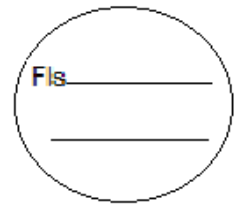




MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao 23 dia do mês de agosto de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

L.S.R DE ARRUDA CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.973/0001-08, sediada na Rua Raul Soares, nº 137, bairro Centro, CEP.: 36.512-000, cidade Tocantins-Mg, neste ato representada por seu sócio-gerente Edilene Pereira Gravina Arruda, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG – 12.336.954 inscrito no CPF/MF sob o nº 092.357.126-45, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Marques, nº 102, bairro boa vista, Tocantins-mg.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 047/2022, julgado em 22/08/2022 e homologado em 23/08/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Edital e seus anexos.

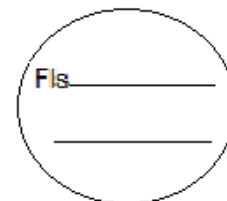
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

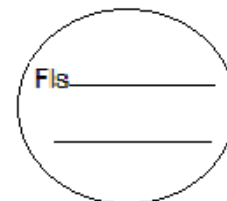


IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L.S.R DE ARRUDA CIA LTDA, CNPJ 07.638.973/0001-08				TOTAL	R\$ 159.163,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402748	ANTENA PARA VOLEIBOL. A ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEI É UM BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. SÃO INSTALADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA E DIREITA DA REDE, SENDO FIXADAS VERTICAMENTE E OPOSTAS UMA DA OUTRA.	3	PAR	SCALIBU	R\$ 148,00	R\$ 444,00
4	402752	ARO BASQUETE FLEXÍVEL ARO DE AÇO CARBONO, 45 CM, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO, MOLAS EM POLIURETANO. CÓD. 019 - REDE BASQUETE COMPETIÇÃO ALGODÃO COM ESPESSURA DE 6MM. MALHA: 5 X 5 CM	3	PAR	PEQUITA	R\$ 1.107,50	R\$ 3.322,50
5	402751	ARO BASQUETEBOL - INFANTIL CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM AÇO, MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPÓXI. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE REDES. ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	3	UNID.	PENTAGOL	R\$ 255,30	R\$ 765,90
8	402755	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA GUNGA	2	UNID.	BATUCADA	R\$ 203,90	R\$ 407,80
9	402756	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA PERCUSSÃO.	2	UNID.	BATUCADA	R\$ 235,00	R\$ 470,00
10	402757	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA VIOLA	2	UNID.	BATUCADA	R\$ 249,00	R\$ 498,00
13	402761	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO; DE MICRO FIBRA; CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70CM; PESO:410G A 450G; COSTURADA MÃO 32 GOMOS, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	PENALTY	R\$ 209,50	R\$ 10.475,00
15	402762	BOLA DE FUTSAL 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPE RFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO:400 - 440G. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	PENALTY	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

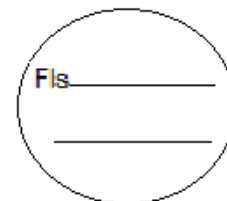


21	402770	BOLA HANDEBOL H2L - SUÉCIA PRO BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 49-51CM, PESO 290-330G. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	PENALTY	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
34	402781	CAIXA TÉRMICA E COOLER COM RODAS. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. TRÊS ALÇAS EXTERNAS, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VÁLVULA DE DESÁGUE RÁPIDO PARA ESCOAR O GELO. FABRICADA EM POLIPROPILENO E REVESTIDA INTERNAMENTE COM POLIESTIRENO. PESO: 6, 344 KG, COMPRIMENTO: 63,5 CM; LARGURA: 42,7 CM, ALTURA: 44,9 CM	3	UNID.	ALADIM	R\$ 506,90	R\$ 1.520,70
58	402807	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS, CONTENDO 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO. CESTA EM RESINA PLÁSTICA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM AS DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS 1000ML, ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO, CORPO DA CESTA APROXIMADO DE 30 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA.	50	KIT.	PENTAGOL	R\$ 109,70	R\$ 5.485,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



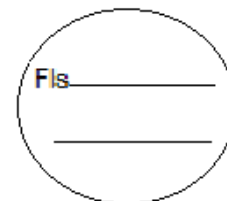
61	402810	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO. PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E A ESPESSURA DE 3,5MM. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 3,5CM E COMPRIMENTO DE 40CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS.	1000	UNID.	REMA	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
62	402924	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM ACRÍLICO DE 3 MM, EM COR (A DEFINIR) E TRANSPARENTE, PERSONALIZADA MEDINDO 7X7 CM.	500	UNID.	REMA	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
66	402813	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) - LUXO (54 KG), ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO, DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, CONTADOR DE PONTOS, VARÕES EMBUTIDOS, GIRO DE 360º DOS GOLEIROS, PÉS COM SAPATA PLÁSTICA. MEDIDAS DA MESA: 1,363 METROS DE COMPRIMENTO X 0,79 METROS DE LARGURA X 0,92 METROS DE ALTURA. ACOMPANHA A MESA: BOLAS DE PEBOLIM, BLISTER COM 06 BOLAS, CADA BOLA COM 3,5CM DE DIÂMETRO.	3	UNID.	OLYMPIC	R\$ 732,00	R\$ 2.196,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

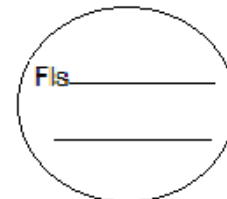


67	402814	MESA DE TÊNIS DE MESA (MDF 15MM, 64KG), TAMPO EM MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS. MEDIDAS DA MESA: 2,74 METROS DE COMPRIMENTO X 1,52 METROS DE LARGURA X 0,76 METROS DE ALTURA. ACOMPANHA A MESA: 02 KIT TÊNIS DE MESA, CADA KIT COM: 02 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA LISA, 03 BOLAS BRANCAS, 02 SUPORTES (EM FERRO TIPO L) PARA REDE, 01 REDE DE NYLON.	3	UNID.	OLYMPIC	R\$ 723,00	R\$ 2.169,00
69	402816	POSTE VÔLEI. TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M. PARTE SUPERIOR CROMADA	3	UNID.	FAISO	R\$ 889,00	R\$ 2.667,00
75	402822	REDE CAMPO OFICIAL CAIXOTE, FIOS 4MM TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM EM MONO FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,90 METROS.	6	PAR	MASTER	R\$ 627,40	R\$ 3.764,40
84	402831	ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO FLAMELADA 10MM; 11KG; 240 METROS PARA CAPOEIRA.	2	UNID.	BATUCADA	R\$ 383,00	R\$ 766,00
88	402836	TRAVE FUTSAL TUBO DE 3", CHAPA:14(2,65MM), HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" 3 MM ESPESSURA REQUADRO	12	PAR	FAISO	R\$ 2.236,00	R\$ 26.832,00
89	402839	TROFÉU 45 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇÃO NO TROFÉU, ETC.)	100	UNID.	IRMOCI	R\$ 135,30	R\$ 13.530,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



90	402838	TROFÉU 53 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATEADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTATUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇÃO NO TROFÉU, ETC.)	100	UNID.	IRMOCI	R\$ 161,00	R\$ 16.100,00
92	402923	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO METALIZADO E TRANSPARENTE, MEDINDO 26 CM, ESPECIFICANDO 1º, 2º E 3º LUGAR, SENDO 1º LUGAR DOURADO, 2º LUGAR PRATA E 3º LUGAR BRONZE E O ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ESPESSURA DE 6 MM.	150	UNID.	IRMOCI	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
93	402840	TROFÉU VIDRO INCOLOR OU MDF 10 CM BASE RETANGULAR EM VIDRO OU MDF, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR OU MDF DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PROJETO. ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO SEGUINDO A DESCRIÇÃO DO PROJETO, ALTURA DISPONÍVEIS 15CM, 18CM E 20CM.	100	UNID.	IRMOCI	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

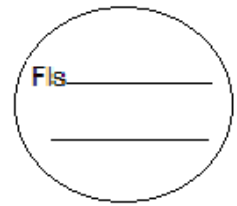
5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.1 A Secretaria Municipal de Serviços e Obras, através de representante fará fiscalização das Atas de Registros a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO

7.1 Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretaria constante no item 1.1 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Entregar os produtos de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

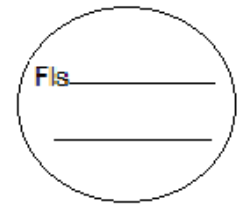
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

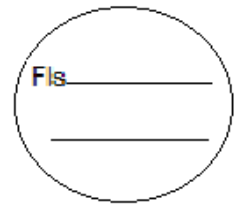
11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

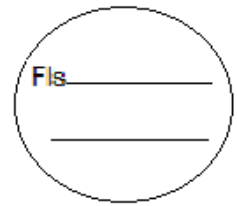
13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 23 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Edilene Pereira Gravina Arruda
L.S.R DE ARRUDA CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: